

40	ROGERIO LUIZ DA SILVA
41	VANDEICOCK FARIAS DE FREITAS
42	WALLACE SCHUENCK DE FREITAS

2. DAS PROPOSTAS INABILITADAS

As propostas foram inabilitadas por descumprirem critérios estabelecidos no edital, conforme descritos no quadro abaixo:

COLOCAÇÃO	PROPONENTES	MOTIVO
1	ADENILSON CONCEIÇÃO PEREIRA	DAP/CAF VENCIDA
2	ANA LUCIA A RANGEL CORREA CAPISTRANO	NÃO ENVIOU O ANEXO I OU II
3	ALZEMIR JUNIOR CORAÇÃO DOS SANTOS	NÃO ENVIOU O DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO
4	DJALMA DALIA DA ROSA	NÃO ENVIOU O ANEXO I OU II
5	LUZIA SCHUENCK DA SILVA ALMEIDA	DAP/CAF VENCIDA
6	PAULO CEZAR GRAVINO MACARIO	DAP/CAF VENCIDA
7	THIAGO ALMEIDA SA	NÃO ENVIOU O ANEXO I OU II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR SEOP Nº 007/2026.

Considerando a necessidade de convocação complementar, com o objetivo de compor a turma com 90 (noventa) alunos, em observância à classificação final do concurso;

Considerando o Processo Administrativo nº 9900086962/2026.

O Secretário Municipal de Ordem Pública, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói a comparecerem às 08h do dia 21 de agosto de 2026 (sexta-feira), no auditório da Cidade da Ordem Pública (Avenida Presidente Craveiro Lopes nº 153, Barreto, Niterói), para realização dos procedimentos de posse e matrícula no Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói, conforme relação a seguir:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	510082783	Rodrigo de Lima Moreira	Ampla concorrência
2	510043621	Paulo Victor Souza Carvalho	Ampla concorrência
3	510002949	Thais Alves de Menezes	Ampla concorrência
4	510099281	Raphael de Oliveira Machado Peres	Ampla concorrência
5	510038708	Fellipe Vieira Pinto Santiago	Ampla concorrência
6	510019592	Lucas Gabriel Chaves Inacio	Ampla concorrência
7	510050093	Victor Macedo Toledo Castro	Ampla concorrência
8	510031414	Nicolas Costa Destefanio Regly	Ampla concorrência
9	510084709	*Thiago Ferreira Levasseur Rocha	Ampla concorrência
10	510001953	Brayan Almeida de Oliveira	Ampla concorrência
11	510066479	Lucio Augusto Ferreira de Oliveira	Ampla concorrência
12	510098733	Rebecca Aguiar Albertacci	Ampla concorrência
13	510035466	Lucilene Aguiar Pontes Cesar	Ampla concorrência
14	510052403	Isabela de Lemos Pacheco de Saboya	Ampla concorrência
15	510045633	Edgar Santana de Figueiredo	Ampla concorrência
16	510062653	Luiz Felipe Nascimento Cruz	Ampla concorrência
17	510014789	Lucas Martins de Lima	Ampla concorrência
18	510002042	Nathalia Avance de Souza Cunha	Ampla concorrência
19	510021653	Augusto Guimaraes Gomez	Ampla concorrência
20	510082410	Taynara da Silva Leite Moraes Rodrigues	Ampla concorrência
21	510049970	Daniel dos Santos Tedesco	Ampla concorrência
22	510086233	Mikahel Firmino Martins	Ampla concorrência
23	510064770	Carlos Eduardo Simoes de Souza	Ampla concorrência
24	510030228	Breno Soalheiro de Castro	Ampla concorrência
25	510085248	Lidiane Soares Firmino	Ampla concorrência
26	510085403	Daniel de Mendonca Cerqueira Severino	Cotista PPP
27	510023462	Emanuelle Pereira Miranda	Cotista PPP
28	510046058	Matheus Gomes de Souza	Cotista PPP
29	510029870	Icaro Rodrigues Pereira da Silva	Cotista PPP
30	510007219	Mario Marcelo de Souza Clementino	Cotista PPP

*Sub Juiz

Obs.: Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

Relação de documentos para o ato de posse (original e fotocópia):

- Documento de identidade (RG);
 - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e documentação referente ao visto (se for estrangeiro);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Situação cadastral de regularização do CPF;
 - Comprovante de Estado Civil
 - Se solteiro: certidão de nascimento
 - Se houver cônjuge: certidão de casamento ou união estável (CPF do cônjuge)
 - Se divorciado/viúvo: Averbação de divórcio ou se viúvo documento que comprove.
 - 02 fotos 3x4 recente;
 - Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação ou Certificado de conclusão e protocolo de requerimento do diploma, bem como registro em Diário Oficial referente aos concluintes do Ensino Médio;
 - Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
 - Título de eleitor frente e verso;
 - Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, bem como comprovante de votação do pleito eleitoral de 2024;
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - Certidão dos Dependentes (certidão de nascimento dos filhos, ou curatela e CPF dos dependentes);
 - Declaração de Bens e Renda encaminhada à Receita Federal, bem como recibo emitido pela Receita Federal relativa ao último exercício fiscal;
 - Não registrar antecedentes criminais;
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
 - Se for PCD, trazer laudo médico comprobatório;
 - Comprovante de residência, atualizado dentro do prazo de 90 dias, em nome do próprio;
- Obs.:** Será necessária a apresentação dos seguintes exames atualizados, que deverão estar disponíveis na data do exame admissional, a ser previamente agendado por esta Secretaria:
- Audiometria;
 - Teste ergométrico.

CORRIGENDA

Considerando a necessidade de retificação dos nomes de candidatos constantes do **Resultado Final do Concurso Público para Provedimento de Vagas no Cargo de Guarda Civil Municipal do Município de Niterói**, destinado à composição do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal de Niterói, nos termos do **Edital de Abertura nº 001/2024**, cujo resultado final foi publicado no Diário Oficial do Município em **05 de julho de 2025**;

Considerando o **Edital de Convocação nº 006/2026**, publicado no Diário Oficial do Município em **12 de agosto de 2026**;

Encaminha-se a presente **retificação**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

THAIS MORAES MARTINS DA SILVA
LARYSSA LINHARES SOARES
GIANLUCA DA CRUZ DRUMOND

LEIA-SE:

THAIS MORAES MARTINS CATTELAN
LARYSSA LINHARES SOARES SILVA
GIANLUCA DA CRUZ ROSAS DRUMOND

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ato do Secretário

PORTARIA Nº 015/SMICT/2025 - O Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados como pontos focais para compor a Rede de Planejamento e Orçamento de Niterói.

Planejamento

Titular: Bruna Pinheiro Ferreira (Mat.: 1247605-0)

Suplente: Ana Beatriz Luz Corrêa (Mat.: 1248229-0)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº 017/SEPLAG/2026 - A Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo identificados para fiscalizarem a aquisição de ingressos destinada à participação de servidores da SEPLAG no II Congresso Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento (CONSEPLAN) realizado no período de 5 a 7 de maio de 2026, em Brasília/DF. Processo nº9900042282/2026:

Gestor do contrato: Letícia Gonçalves Bravo - matrícula: 1246.210-0

Fiscal administrativo: Paolla Ramos da Silva – matrícula:1241.451-5

Art. 2º - A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato permanecerá designada durante toda a vigência do contrato e será destituída somente após a conclusão das obrigações contratuais, mediante relatório final de fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Atos da Secretária

PORTARIA SMC Nº 152/2026 - A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de Patrocínio da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº [NIT-050118/000009/2026](#) de Concessão de patrocínio para o projeto cultural "Niterói Expo Geek – 4ª Edição".

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Sônia Maria Ferreira Soares – Matrícula 1248410-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850, Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO GABINETE – FGA

PORTARIA FMS Nº 319/2026 - PROCESSO Nº 9900048512/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ª Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para estruturação e implantação da Policlínica Regional Leste – Rio do Ouro, compreendendo as etapas de adequação física do imóvel, aquisição e instalação de equipamentos e mobiliário assistencial e administrativo, bem como a organização das condições operacionais necessárias ao funcionamento da unidade, observados os parâmetros assistenciais definidos pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS) e alinhados às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	423.437-1	Diretor Técnico e de Rede – Diretoria Técnica e de Rede DITEC/VPACAF
Integrante Técnico	Janaina Fernanda Corrêa	438.712-2	Assistente Técnico - VIPACAF
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Samara Gomes dos Santos	143860-9	Assessor Técnico - VIPACAF
Fiscal Administrativo	Maria Aparecida Gonçalves Moraes	229008	Chefe de Departamento de Análise de Dados - Departamento de Administração e Análise de Dados - DEADM
Fiscal Técnico	Jaime Everardo Platner Cezario	432.094-1	Enfermeiro / Assessor Técnico - Gerência de Atenção Especializada Ambulatorial - VIPACAF
Fiscal Setorial	Arthur Guimarães Ramos Brito	438.615-7	Assessor Técnico - VIPACAF

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 12º. A Equipe de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 320/2026 - PROCESSO Nº 9000097354/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: